

CIRCULAR n° 03

COMPRA PRIVADA ICESP 1724/2021

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 66475/2021

Questionamento Técnico nº 2

1 – O atendimento à portaria do ministério da saúde está associado à manutenção do residual de cloro especificado pela referida Portaria. O Certificado LARS envolve o fornecimento de hipoclorito aprovado para fins de potabilidade. São exigências distintas. Basicamente, como trata-se de dosagem de produto em que haverá contato com consumo humano, ou seja, dosagem de produto na água potável, obrigatoriamente os produtos devem possuir certificações específicas, que garantem a rastreabilidade e segurança do processo de fabricação até o ponto de injeção de produto. Trata-se de processo de segurança química do produto aplicado.

Da parte do(a) XXXXXXXX, como já apresentado, o produto ofertado possui certificação “LARS” – Laudo de Atendimento Aos Requisitos de Saúde. Esta documentação valida a compatibilidade do uso do produto para fins de consumo humano.

Resposta ICESP: A Portaria 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, além da utilização de hipoclorito, admite outras metodologias no tratamento de potabilidade da água. Conforme definido no Edital e reforçado por ocasião da vistoria técnica, caberá a proponente a adoção da melhor estratégia. Da parte do ICESP será exigida os padrões mínimos de potabilidade.

2 - O consumo de hipoclorito não depende exclusivamente do produto (10 a 12% como cloro ativo), mas sim da demanda de cloro específica do sistema (malha hídrica de cada prédio do ICESP). Mantido o teor de ativo especificado para o hipoclorito (10 a 12%), a variação de consumo não será responsabilidade de fornecer, mas sim da demanda específica deste insumo no ICESP. Esta foi a razão da sugestão de informar o consumo histórico, para fins de parametrização dos proponentes, pois já conhecemos a demanda de cloro da malha hídrica do ICESP. De toda forma poderá servir (o consumo atual) para efeitos comparativos no processo de avaliação. De toda forma, do(a) XXXXXXXX mantém na integralidade todas as condições outrora ofertadas, e ficamos à inteira disposição do ICESP para demais esclarecimentos.

Resposta ICESP: A Portaria 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, além da utilização de hipoclorito, admite outras metodologias no tratamento de potabilidade da água. Conforme definido no Edital e reforçado por ocasião da vistoria técnica, caberá a proponente a adoção da melhor estratégia. Da parte do ICESP será exigida os padrões mínimos de potabilidade.

São Paulo, 12 de novembro de 2021

Fundação Faculdade de Medicina